



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

| Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB) | | |
|--|-----------------------------------|--------|
| Reunião | Ordinária | Nº 479 |
| Decisão da CEECA | Nº 124/2018 | |
| Referência | Processo nº 1045131/2015 | |
| Interessado | Eng. Civil LUCIANO ROQUE DA SILVA | |

EMENTA: Homologa o DEFERIMENTO do registro da ART à posteriori PB20150049816.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 479, apreciando o **Processo nº 1045131/2015**, em que o **Eng. Civil LUCIANO ROQUE DA SILVA, CREA-PB Nº 1605147460**, solicita deste Conselho a Anotação de Responsabilidade Técnica à Posteriori da **ART PB20150049816**, referente aos “*serviços comuns de engenharia de manutenção e conservação em escolas e creches do município de Vieirópolis/PB, de acordo com o Contrato nº 00061/2015 - CPL, no valor de R\$ 51.509,37(cinquenta e um mil, quinhentos e nove reais e trinta e sete centavos)*”, anexando documentação pertinente aos serviços realizados, em atendimento a Res. 1050/2013 do CONFEA; **considerando** que o contrato de prestação de serviços técnicos entre a empresa JR CONSTRUÇÕES EIRELI-ME e o profissional LUCIANO ROQUE DA SILVA, CREA-PB 160514746-0 foi celebrado em 20/01/2015; Considerando que a empresa EXECUTORA das OBRAS/SERVIÇOS foi a JR CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CREA-PB nº 000342662-9; **considerando** que o profissional LUCIANO ROQUE DA SILVA, CREA-PB nº 160514746-0 é RT da empresa desde 15/01/2015; **considerando** que o período da execução da obra/serviços é 22/03/2015 a 05/11/2015; **considerando** que os serviços relacionados são compatíveis com as atribuições profissionais do requerente, **DECIDIU**, aprovar por unanimidade o Parecer “ad referendum” do Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Civil, dentro das prerrogativas dispostas no Regimento Interno deste Conselho, ou seja, pelo **DEFERIMENTO** da anotação da ART PB20150049816, referente aos serviços comuns de engenharia de manutenção e conservação em escolas e creches do município de Vieirópolis/PB, conforme Contrato nº 00061/2015 – CPL. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Civil Ovídio Cartão Maribondo da Trindade estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Antônio Ferreira Lopes Filho (IBAPE-PB), Marco Antônio Ruchet Pires (IBAPE), Maria Verônica de Assis Correia (SENGE-PB), Paulo Ricardo Maroja Ribeiro (SENGE-PB), Francisco de Assis Araújo Neto (SENGE-PB), Kátia Lemos Diniz (SENGE-PB), João Paulo Neto (SENGE-PB), Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB), Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB), Alberto da Matta Ribeiro (CEP-PB), Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP-PB), Paulo Virginio de Sousa (CEP-PB), Fabiano Lucena Bezerra (CEP-PB), Suenne da Silva Barros (SENGE-PB) e o Representante do Plenário na Câmara o Eng. Eletric. Antônio da Cunha Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

João Pessoa, 02 de abril de 2018.

Eng. Civil/Segurança do Trabalho Ovídio Cartão Maribondo da Trindade
Coordenador da CEECA – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)